



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Aquisição de material de consumo de suprimentos informática – cartuchos, tonnerse kit de tinta para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1 A aquisição dos bens acima atenderá às necessidades cotidianas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins –Pará, assim como as secretarias e fundos que compõem o poder executivo.

2.2. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas.

DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AQUISIÇÃO DE TONNER CE 285A		170,000	UNIDADE	101,67	17283,39
Valor total extenso:						
2	AQUISIÇÃO DE TONNER 12A		100,000	UNIDADE	101,67	10166,70
Especificação : ..						
Valor total extenso:						
3	AQUISIÇÃO DE TONNER TN 1060		80,000	UNIDADE	101,67	8133,36
Valor total extenso:						
4	AQUISIÇÃO DE TONNER DR 1060		80,000	UNIDADE	108,33	8666,64
Valor total extenso:						
5	AQUISIÇÃO DE TONNER HR-105C LASER SANSUNG		80,000	UNIDADE	110,00	8800,00
Valor total extenso:						
6	AQUISIÇÃO DE TONNER HDR 104C		80,000	UNIDADE	126,67	10133,36
Valor total extenso:						
7	AQUISIÇÃO DE TONNER XEROX 3550		80,000	UNIDADE	136,67	10933,36
Valor total extenso:						
8	AQUISIÇÃO DE TONNER ML-D 3050B		60,000	UNIDADE	163,33	9799,98
Valor total extenso:						
9	AQUISIÇÃO DE TONNER CM-CF218A/LASER DRUM CF219A		60,000	UNIDADE	106,67	6400,02
Valor total extenso:						
10	AQUISIÇÃO DE TONNER HP LASER W1332		80,000	UNIDADE	148,33	11866,64
Valor total extenso:						
11	AQUISIÇÃO DE TONNER 83A		80,000	UNIDADE	101,67	8133,36
Valor total extenso:						
12	AQUISIÇÃO DE TONNER 85A		80,000	UNIDADE	101,67	8133,36



Valor total extenso:						
13	AQUISIÇÃO DE TONNER TN880/TN3472	60,000	UNIDADE	145,00	8700,00	
Valor total extenso:						
14	AQUISIÇÃO DE TONNER D116L	50,000	UNIDADE	116,33	5816,65	
Valor total extenso:						
15	AQUISIÇÃO DE TONNER W1330A(5K)	90,000	UNIDADE	154,63	13916,97	
Valor total extenso:						
16	AQUISIÇÃO DE TINTA EPSON ECOTANK T664 (65 ML) PRETO	50,000	UNIDADE	68,67	3433,35	
Valor total extenso:						
17	AQUISIÇÃO DE TINTA EPSON ECOTANK T664 (65 ML) CIANO	30,000	UNIDADE	68,67	2060,01	
Valor total extenso:						
18	AQUISIÇÃO DE TINTA EPSON ECOTANK T664 (65ML) MAGENTA	30,000	UNIDADE	68,67	2060,01	
Valor total extenso:						
19	AQUISIÇÃO DE TINTA EPSON ECOTANK T664 (65) AMARELO	30,000	UNIDADE	68,67	2060,01	
Valor total extenso:						
20	AQUISIÇÃO DE TINTA EPSON ECOTANK T544 (65ML) PRETO	50,000	UNIDADE	68,67	3433,35	
Valor total extenso:						
21	AQUISIÇÃO DE TINTA EPSON ECOTANK T544 (65ML) CIANO	30,000	UNIDADE	68,67	2060,01	
Valor total extenso:						
22	AQUISIÇÃO DE TINTA EPSON ECOTANK T544 (65ML) MAGENTA	30,000	UNIDADE	68,67	2060,01	
Valor total extenso:						
23	AQUISIÇÃO DE TINTA EPSON ECOTANK T544 (65ML) AMARELO	30,000	UNIDADE	68,67	2060,01	
Valor total extenso:						
24	AQUISIÇÃO DE TINTA EPSON ECOTANK T504 (65ML) PRETO	50,000	UNIDADE	68,67	3433,35	
Valor total extenso:						
25	AQUISIÇÃO DE TINTA EPSON ECOTANK T504 (65ML) CIANO	30,000	UNIDADE	68,67	2060,01	
Valor total extenso:						
26	AQUISIÇÃO DE TINTA EPSON ECOTANK T504 (65ML) MAGENTA	30,000	UNIDADE	68,67	2060,01	
Valor total extenso:						
27	AQUISIÇÃO DE TINTA EPSON ECOTANK T504 (65ML) AMARELO	30,000	UNIDADE	68,67	2060,01	
Valor total extenso:						
Total :					175723,93	

3 DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 – A entrega dos produtos deverá ser conforme necessidade da Secretaria, mediante apresentação da Ordem de Compras.

4 PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1- A vigência da contratação será de 12 (doze) meses da assinatura do contrato administrativo.

5 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



5.1 -A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

5.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

5.2.1- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

5.2.2- 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

5.2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

5.3- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

5.1 -- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6 – DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

6.1 Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a)** O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c)** A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d)** O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;



- e)** Não há possibilidade de subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins;
- f)** O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- g)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- h)** A decretação de falência;
- i)** A dissolução da empresa contratada;
- j)** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- k)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l)** A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- m)** Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- Da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins:

- a)** Atestar na nota fiscal a efetiva entrega do objeto contratado;
- b)** Aplicar à licitante vencedora penalidade, quando for o caso;
- c)** Prestar à licitante vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;



- d)** Efetuar o pagamento à licitante vencedora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e)** Notificar, por escrito, à licitante vencedora da aplicação de qualquer sanção, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

7.2- Da Licitante Vencedora:

- a)** Fornecer o objeto nas especificações contidas neste edital e no contrato administrativo;
- b)** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos objeto desta licitação vendidos;
- c)** Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e)** Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f)** Fornecer os produtos objeto desta licitação dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g)** Respeitará a Norma de Acesso às Dependências da Contratante;
- h)** Deverá informar o responsável que se reportará, direta e permanentemente, ao Gestor do Contrato, ou alguém por ele designado, encarregado da gestão do contrato, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante a entrega dos produtos;
- i)** Obrigam-se a ressarcir ao Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito às condições contratuais;

8— RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1— As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias: **Atividade -1515.121220060.2.90 – Manutenção das Unidades Escolares Municipal - 3.3.90.30.00 – Material de consumo.**

9 – PUBLICIDADE

9.1- Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIARIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU, Diário Oficial dos Municípios, Diário do Pará, quadro de



aviso da Unidade Gestora, Portal transparência do Município, Portal TCM e Plataforma LICITANET.

10– DO FORO:

10.1– Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Marabá/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Bom Jesus do Tocantins, 00 de maio de 2023.

Gilberto Vieira Pontes
Secretário Municipal de Educação